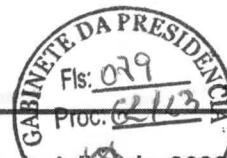


EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 102/2023 – FETEC, celebrado em 07.07.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa **Carlos C. Oliveira do Nascimento - EPP**.
3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0062/2023-E - FETEC/SUPEC.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0062/2023- E - FETEC/SUPEC.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá **vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato**, que ocorreu no dia 07 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.



vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023-E - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023-E - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 05 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 096/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de camarim climatizado, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0060/2023- B - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0060/2023- B - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de tendas, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0062/2023- F - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 9.126,00 (nove mil e cento e vinte e seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0062/2023- F - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu

no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023- H - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023- H - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento - EPP.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023- G - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023- G - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 102/2023 – FETEC, celebrado em 07.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento - EPP.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0062/2023- E - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos



30

tos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0062/2023- E - FETEC/SUPEC.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0167/2023

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa DI-ANIA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA FOR-RO DI CABRA MACHU que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) BANDAS DE MÚSICA LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER COMO FORMA DE APOIO CULTURAL O ARRAIAL DO INSTITUTO SOCIAL + VIDA.

RATIFICAÇÃO: Em 18/07/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PLANOS
DE INVESTIMENTOS APROVADO**

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De acordo com o EDITAL nº 001/2023 – AME, torna público a relação preliminar dos planos de investimentos aprovados dos candidatos para concessão de Microcrédito aos Jovens Empreendedores 2023.

Informamos ainda, que os candidatos que tiverem seus planos de investimentos aprovados receberão visita técnica, no período de 25 a 31/07/2023 conforme cronograma anexo do Edital.

Boa Vista, RR, 19 de Julho de 2023

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Luciana Surita da Motta Macedo

Diretora – Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PLANOS DE INVESTIMENTOS APROVADOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
00000.9.263205/2023	Ângela Vieira do Nascimento	025.***-90	Deferida
00000.9.263202/2023	Gilmar de Lima Barreto	007.***-09	Deferida
00000.9.263192/2023	Natanny Ferreira Barbosa	015.***-93	Deferida
00000.9.263185/2023	Kesia Lima Carvalho	045.***-55	Deferida
00000.9.263165/2023	Lúcia da Silva Coelho	038.***-71	Deferida
00000.9.263139/2023	Larissa Marques da Silva	0250.***-93	Deferida
00000.9.263129/2023	Tainara Pinto de Oliveira	048.***-12	Deferida
00000.9.262997/2023	Brenda Laynara da Silva Barreto	038.***-04	Deferida
00000.9.262967/2023	Fernando Bernardo Viana da Silva	016.***-54	Deferida
00000.9.262947/2023	Katharyne de Souza Torricas	022.***-74	Deferida

00000.9.262725/2023	Bruno Rodrigo da Silva	027.***-24	Deferida
00000.9.262214/2023	Rafael de Jesus Figue	024.***-57	Deferida
00000.9.262042/2023	Aquila Barros dos Santos	032.***-90	Deferida
00000.9.261929/2023	Amanda Santana de Souza	018.***-01	Deferida
00000.9.261926/2023	Rodrigo Sitorio Ferreira	046.***-63	Deferida
00000.9.261861/2023	Ana Cristina Barros Bitencourt	013.***-64	Deferida
00000.9.261760/2023	Alefe Lima Borges	045.***-60	Deferida
00000.9.261653/2023	Thania Barbosa Caldeira	036.***-05	Deferida
00000.9.261580/2023	Camila Fontinele da Silva	704.***-44	Deferida
00000.9.261567/2023	Iohanna Felinto Sousa	025.***-21	Deferida
00000.9.261099/2023	Jacierson Cabral Costa	025***-98	Deferida
00000.9.260984/2023	Ana Shaira Franco Rivas de Araújo	025.***-14	Deferida
00000.9.260900/2023	Tarciso Meyra Galvão da Costa Filho	033.***-11	Deferida
00000.9.260865/2023	Karoline Oliveira da Silva	018.***-41	Deferida
00000.9.260785/2023	Mylene Victoria Leal Oliveira	080.***-33	Deferida
00000.9.260756/2023	Murilo Messias de Assis	026.***-75	Deferida
00000.9.260687/2023	Rafay das Neves Almeida	007.***-89	Deferida
00000.9.260518/2023	Raissa Caroline Franco de Oliveira	016.***-85	Deferida
00000.9.259812/2023	Natalia Silva Nunes	014.***-58	Deferida
00000.9.259688/2023	Layni Paiva Lima	033.***-18	Deferida
00000.9.259576/2023	Vandriele Barnabé Souza Oliveira	014.***-50	Deferida
00000.9.259453/2023	Bruno Santos da Silva	025.***-32	Deferida
00000.9.259357/2023	Amanda Sousa Silva	609.***-09	Deferida
00000.9.259306/2023	Marcos Vinicius Cunha da Silva	621.***-50	Deferida
00000.9.259263/2023	Anderson Neves Santamaria	024.***-78	Deferida
00000.9.259141/2023	Jussara Lima de Souza	014.***-06	Deferida
00000.9.258923/2023	Isabela Santos da Silva	025.***-50	Deferida
00000.9.258777/2023	John William Castro de Aguiar	023.***-02	Deferida
00000.9.258687/2023	Ana Maria Barros dos Santos	032.***-90	Deferida
00000.9.258527/2023	Sergila Lameira da Silva	702.***-02	Deferida
00000.9.258523/2023	Wanderson Nunes Mendes	025.***-46	Deferida
00000.9.258486/2023	Tauana Damasceno Santos	045.***-08	Deferida
00000.9.258363/2023	Melissa Castro Pinho	055.***-88	Deferida
00000.9.258325/2023	Nathalie de Alcécia Dias	026.***-45	Deferida
00000.9.258191/2023	Diego Nicolau da Silva	029.***-73	Deferida
00000.9.257170/2023	José Lucas Martins Veras	035.***-55	Deferida
00000.9.257165/2023	Maria Louarda Xavier da Silva	060.***-18	Deferida
00000.9.257052/2023	Ana Bruna Silva Melo	035.***-84	Deferida
00000.9.256967/2023	José Rafael dos Santos Scherer	037.***-01	Deferida
00000.9.256888/2023	Leandro dos Santos Bezerra	034.***-70	Deferida
00000.9.256267/2023	Isis Lorany Oliveira Arruda	039.***-07	Deferida
00000.9.256248/2023	Wendy Beatriz Sousa de Assis	037.***-99	Deferida
00000.9.256139/2023	Ana Lúcia Fernandes Cortez Menezes	027.***-47	Deferida
00000.9.256032/2023	Juri Zóximo Garcia	014.***-27	Deferida
00000.9.254794/2023	Maria Luiza de Souza Rodrigues	078.***-33	Deferida
00000.9.254583/2023	Roberto da Silva Pereira	539.***-53	Deferida
00000.9.254578/2023	Franciele Juliana Coimbra Lins	014.***-89	Deferida
00000.9.254498/2023	Antonio Gabriel Siqueira Marques	010.***-59	Deferida
00000.9.254498/2023	Hellen Vitoria de Castro Barbosa	038.***-38	Deferida
00000.9.254148/2023	Carla Janine Vieira Martins	032.***-27	Deferida
00000.9.253734/2023	Antonia Magnólia Mesquita Bezerra	018.***-63	Deferida
00000.9.252709/2023	Mayara Furtado de Sousa	028.***-20	Deferida
00000.9.252695/2023	Fernanda Cavalcante Gaetano	050.***-79	Deferida
00000.9.252487/2023	Paola Luana Lima Sousa	033.***-16	Deferida
00000.9.252480/2023	Washington de Oliveira de Sousa	015.***-70	Deferida
00000.9.252450/2023	Ana Julia Peixoto Matos	035.***-07	Deferida
00000.9.252396/2023	Ana Paula Martins Saraiva	990.***-49	Deferida
00000.9.252258/2023	Roberta Mara Ribeiro da Silva	016.***-19	Deferida
00000.9.252013/2023	Francisco Galdencio da Silva Neto	027.***-59	Deferida
00000.9.251962/2023	Lara Shayane Oliveira Ferreira	046.***-17	Deferida
00000.9.251700/2023	Licvalcia Vieira Neta	022.***-83	Deferida
00000.9.250398/2023	Carlos André Farias Sousa	024.***-81	Deferida
00000.9.250354/2023	Karen Sousa de Lima	058.***-57	Deferida

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 026/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 1.660, de 13 de agosto de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Municipal de Boa Vista (RR);